EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ATENÇÃO: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Processo Licitatório nº 4748/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020	
Registro de Preços nº 022/2020	
Entrega das Propostas a partir de: 12/11/2020 às 08:00 horas (*)	
Limite acolhimento das Propostas até: 24/11/2020 às 08:00 horas (*)	
Abertura das Propostas: 24/11/2020 às 08:00 horas (*)	
Início da Sessão Pública: 24/11/2020 às 09:00 horas (*)	
(*) Horário de Brasília – Brasil	
OBJETO	Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões para Água e materiais diversos (barras rosqueadas, parafusos, porcas etc.), conforme especificação contidas no Relatório de Especificações e demais anexos do edital da licitação.
FORMA DE FORNECIMEN-TO	Fracionada com entrega de acordo com a Ata de Registro de Preços e da Ordem de Compras.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras.
LOCAL DE ENTREGA	Preço: CIF/SAAE - Almoxarifado Central: Av. Padre Teodoro Ground, nº 421 – bairro Aeroporto, em Lagoas/MG, – Cep: 35.701-302 no horário de 08:00 às 10:30horas e 12:30 às 16:30horas
JUSTIFICA-TIVA	Suprir o estoque do almoxarifado, uma vez que os materiais serão utilizados pelo setor de água da autarquia na execução dos serviços. Os materiais em questão tornarão a execução do serviços das turmas mais ágeis e menos trabalhosos.
PAGAMENTO	30 (trinta) dias após Emissão da NF
VALIDADE ATA REGISTRO DE PREÇOS	06 (Seis) mêses.
LOCAL DE REALIZA-ÇÃO DA LICITAÇÃO	https://www.licitardigital.com.br

PREÂMBULO

O SAAE – Serviço Autônomo de água, Esgoto e Saneamento Urbano, inscrito no CNPJ 24.996.845/0001–47 e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria SAAE n.º 01, de 02 de janeiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados, através do seu Departamento de Compras e Licitações, que farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** - Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, para Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões para Água e materiais diversos (barras rosqueadas, parafusos, porcas etc.), conforme especificação contidas no Relatório de Especificações e demais anexos deste edital, atendendo à solicitação do Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

O **pregoeiro** Leonardo Alves de Araújo e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020, iniciarão a sessão pública na data e horário supracitados.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.

1 – SUPORTE LEGAL

1.1 – A presente Licitação será regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 4.327/11, nº 4.328/11, nº 5.569/2016, nº 5.639/17 e nº 4.731/13, Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei 123 de 14/12/2006, Decreto 10.024 de 20/09/2019, e, subsidiariamente, pela **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que farão realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Enquadramento na Lei Complementar nº 147/2014: As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, deverão comprovar esta condição através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

1.2.3 - Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar 147/2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.2.4 - A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

1.2.5 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 147/2014, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida lei.

2 - LEI ANTICORRUPÇÃO

a) A licitante proponente, com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Nacional nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

b) A licitante proponente, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do instrumento contratual, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou

decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

c) Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório e na ocorrência da execução do instrumento contratual será causa ensejadora de sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

3 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões para Água, conforme especificação contida no Relatório de Especificações e demais anexos do edital da licitação, visa futura contratação pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

3.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.3 – A partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1 – Quando da licitação específica para compra resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá a Administração revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preço.

3.5 – O procedimento será encerrado com a subscrição da Ata e homologação do procedimento pelo Diretor Presidente do SAAE.

3.6 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, esta poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta, ligados e/ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e de outras Prefeituras, Autarquias, Órgão do Poder Estadual ou Federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações e Compras do SAAE.

3.6.1 – O(s) Órgão(s) ou Entidade(s) da Administração Direta ou Indireta, ligados e/ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e de outras Prefeituras, Autarquias, Órgão do Poder Estadual ou Federal, que não participaram do registro de preços, que desejar(em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá(ão) manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações e Compras do SAAE, para que este indique o(s) possível(is) fornecedor(es) e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

3.6.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, dos itens aqui licitados aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, ligados e/ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os quantitativos não ultrapassem cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no portal da Licitar Digital.

4.1- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.2 – Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas nos **Anexos** do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sobe concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas e o objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.4.1- A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.2 – Empresas não penalizadas na forma do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto 5450/2005.

4.3 – Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio.

4.4 – Empresas que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

4.5 - Os licitantes enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) receberão tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

4.5.1 - A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP não será exigida como condição de participação neste Pregão, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.204/07, somente será exigida para efeito de contratação. De qualquer forma, o licitante enquadrado como ME ou EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.5.2 - A empresa que declarar falsamente estar enquadrada como ME ou EPP, para beneficiar-se de tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no art. 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

4.5.3 - Na hipótese da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte estiver dentro do envelope contendo a proposta de preço ou do envelope contendo a documentação para fins de habilitação, O pregoeiro devolverá o respectivo envelope para o representante da licitante, na presença de todos, devidamente lacrado, para que ele retire referido documento e ato contínuo faça novo lacramento. Considerando que a declaração de enquadramento na categoria de micro empresa ou empresa de pequeno porte não é exigida para fins de habilitação, não estando arrolada nos artigos 28 a 31 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e no artigo 4º, inciso XIII da Lei Nacional nº 10.520, de 2002, sendo exigida apenas para fins de gozar do benefício diferenciado e favorecido à estas empresas, na eventual falta de apresentação, inclusive por lapso do licitante, poderá ser suprida pela singela providência da pregoeira que terá à mão um modelo padronizado desta declaração, que será assinada pelo representante da licitante proponente devidamente credenciado e com poderes para declarar.

4.5.4 - Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Advertência**: **Verificando o Pregoeiro que a licitante proponente apresentou a regularidade fiscal e trabalhista com restrição, ou seja, certidões com validade vencida, mas, após diligência nos respectivos sites oficiais ficar comprovada que a situação fiscal e trabalhista é regular, este ato da licitante será considerado como "comportamento inidôneo" e "apresentação de documento público falso", passível de inabilitação plena e aplicação de penalidades já previstas neste instrumento.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

5.3 - Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o SAAE, durante o prazo da sanção aplicada;

5.4 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

5.5 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

5.6 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.7 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.8 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.8.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.10 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.10 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

5.11 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.12 - consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.13 – Empresas não penalizadas na forma do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto 5450/2005.

6 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente Edital encontra-se disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br ou no site da Licitar Digital www.licitardigital.com.br para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico. O Edital também poderá ser consultado ou retirado no Setor de Licitações e Compras do SAAE, situado no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Recomenda-se que seja feita a leitura do edital em sua íntegra.

6.2 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site www.licitardigital.com.br/ da Licitar Digital para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

7 – CREDENCIAMENTO

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

7.1 – A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao site **LICITAR DIGITAL**, para obtenção da chave de identificação e de senha, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data determinada para realização do Pregão Eletrônico através do site: https://www.licitardigital.com.br

7.2 – Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo–se inalterado o horário de Brasília–DF.

7.3 – Os licitantes credenciados receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, (art. 3°, § 1º, do Decreto 5450/2005), no site: https://www.licitardigital.com.br

7.4 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme disposto no Art. 3°, § 6°, do Decreto 5.450/2005.

7.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

8 – SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTO

8.1 – Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou físico, na forma do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sendo estas dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas no SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, à Rua Gov. Milton Campos nº 113 - Centro - Sete Lagoas/MG, ou através do e-mail licitacao@saaesetelagoas.com.br., conforme preconizado nos artigos 23 e 24 do Decreto 10.024/2019.

8.2 – Acolhida petição contra o ato convocatório que implique modificação no edital, será efetuada republicação do edital, da mesma forma utilizada para o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3 – Não serão conhecidos os esclarecimentos, providências ou impugnações, protocolizadas após os respectivos prazos legais.

8.4 – Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, referentes ao processo licitatório, serão respondidos e disponibilizados para todos, através do site: https://www.licitardigital.com.br ou através de ofício endereçado às licitantes proponentes através de e-mail, sem contudo, que haja a identificação do solicitante.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

8.5 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site https://www.licitardigital.com.br/ da LICITAR DIGITAL para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

8.6 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, nos seguintes sites: www.setelagoas.mg.gov.br e https://www.licitardigital.com.br Após apresentação da proposta e da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

9 – SISTEMÁTICA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

9.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação sob pena de desclassificação.

9.1.2 – O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances. Os preços não poderão ser onerados em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 – O licitante deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 – A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais (ex. R$ 0,01).

9.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.4.1 – A proposta apresentada pela licitante com preços incompatíveis com os praticados no mercado (muito abaixo ou acima) poderá ser penalizada com a desclassificação.

9.4.2 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.4.3. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.4.4 - O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

9.4.5. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9.5 – Deverá ser incluído nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS, despesas de fabricação e/ou manipulação e embalagem e outros encargos incidentes sobre o

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

fornecimento, devendo, sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizadas sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na Lei 123/2006.

9.6 - **O licitante deverá, obrigatoriamente, informar a marca do(s) item(s) proposto(s) no campo "Lotes e Itens", para fins de conferência da proposta pelo Pregoeiro e classificação da mesma, sendo penalizada com a desclassificação do lote por tal omissão.**

9.7 - **Forma de fornecimento/Entrega**: Fracionada conforme demanda do SAAE, iniciando-se após solicitação expressa/ escrita (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) emitidos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, ou de qualquer outro Órgão que tenha aderido a esta Ata de Registro de Preços. A entrega deverá ser no quantitativo previamente solicitado e realizada em **até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra** e/ou Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, quando houver, sendo que o não cumprimento, poderá acarretar penalidades previstas no edital da licitação, devendo o fornecedor estar atento quanto as sanções previstas no item 18 e seus subitens deste edital

9.7.1 – É facultada a Administração a substituição do "Termo de Contrato" pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho sem perda de condições e garantias exigidas nesse edital, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, **dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

9.7.2 – O edital apresenta no Anexo III a descrição básica do(s) produto(s) e ou mercadoria(s), devendo ser cotado materiais e ou mercadorias de 1ª qualidade, e que estejam dentro das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas.

9.8 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto e ou mercadoria diretamente no almoxarifado do SAAE, no endereço: Av. Padre Teodoro Ground, nº 421 – bairro Aeroporto – CEP: 35.701-302, em Sete Lagoas/MG no horário de 08:00 às 10:30horas e 12:30 às 16:30horas, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, carga e descarga, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.9 - Validade da Proposta: As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, conforme Art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

9.10 – Garantia: a empresa vencedora do certame deverá garantir que durante toda a execução da Ata de Registro de Preços os materiais e ou mercadorias entregues estarão em conformidade com as especificações do anexo III e das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas, responsabilizando-se pela troca imediata dos materiais e ou mercadorias que forem rejeitadas por não atenderem as condições deste edital.

9.11 - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

10. DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de execução detalhadas pelo edital.

10.2. A partir do horário previsto para início da sessão pública do Pregão eletrônico em epígrafe, constante do preâmbulo deste, serão imediatamente informados sobre o recebimento de cada lance, horário de registro e valor.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário para o término do recebimento do lance, que será informado pelo https://www.licitardigital.com.br, na própria sessão do Pregão.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado.

10.5. O Sistema Eletrônico não aceita dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Os licitantes deverão observar o valor do lance ofertado de modo a evitar dízima, e, caso ocorra, ao celebrar Contrato ou Ata de Registro de Preços, o valor será arredondado para baixo.

10.7. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto n.º 10.024/2019, onde os licitantes poderão fazer lances públicos e sucessivos.

10.7.1. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.7.1.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.8. No caso de desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato aos participantes, por meio do site https://www.licitardigital.com.br

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, estando fora das especificações solicitadas, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.2 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.3 - Não serão aceitas propostas com valor global por lote superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.4 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

12.6 - A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

12.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.8 - Proferida a decisão, o resultado constará da ata eletrônica que será publicada no endereço eletrônico https://www.licitardigital.com.br

12.9 - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.10 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Art. 21, Inciso XII, do Decreto nº 3555/00.

12.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.12 - Durante a fase de lances, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de cancelamento e/ou exclusão de lances por chat, e-mail ou telefone.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 – Serão adotados os seguintes critérios, quando do julgamento:

13.1 – Conformidade das especificações constantes na proposta apresentada com as previstas no Anexo III deste edital.

13.1.2 – Conformidade do preço proposto com o preço consignado na Autorização de Abertura, valor de referência, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado.

13.1.3 – Os preços unitários máximos permitidos para arrematar o(s) lote(s), serão os preços constantes do Relatório de Preço Unitário Máximo Permitido - **Anexo VI** do edital.

13.1.4 - A Licitante que apresentar o menor preço para o lote deverá enviar via e-mail catálogo técnico dos respectivos lotes vencedores para análise técnica e caso seja necessário os responsáveis poderão solicitar amostras dos materiais constantes do lote que deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado na Av. Padre Teodoro, 421, Bairro Aeroporto em Sete Lagoas-MG, em até 03 (três) dias úteis para que o SAAE possa atestar que o material atende ou não a necessidade do SAAE, ficando a licitante ciente que caso algum dos itens do lote não for aprovado, todo o lote será desclassificado.

13.1.5 – As amostras poderão ser dispensadas, a critério do Setor Operacional/Almoxarifado do SAAE, quando os materiais ofertados forem de marca já conhecida do pessoal responsável do Setor, "em termos de qualidade", e por isso justificará a dispensa da apresentação das amostras, e emitirá o **parecer favorável ou não**, para o atendimento das necessidades do SAAE.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

13.1.6 – O SAAE reserva-se no direito de receber a amostra e caso seja necessário efetuar testes com o material recebido, fica desobrigado de qualquer despesa ou reposição do mesmo, caso seja danificado por ocasião e consequência dos testes. A empresa licitante poderá após emissão do parecer retirar a amostra no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.1.7 – Será considerada vencedora a proposta que, após cumprir todos os requisitos, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MAIS PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELO SETOR OPERACIONAL/ALMOXARIFADO DO SAAE quando for o caso.

14 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1 – A proposta original descrevendo de forma clara e detalhada as características dos materiais, com a indicação da marca, que será observado como critério de classificação da proposta e outros elementos que os identifique de forma clara e inequívoca, observadas as especificações mínimas constantes do anexo III deste edital.

14.2 – Os preços e os materiais propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.3 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.4 - Caso a licitante vencedora seja optante pelo SIMPLES, para efeito da quitação das alíquotas discriminadas na Lei 123/2006, deverá juntar declaração nos termos da Lei 123/2006 à Nota Fiscal a fim de se evitar retenção indevida.

14.5 - Nos termos da Cláusula segunda do Protocolo ICMS n°.42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica –NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes de ICMS que, independente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção:

I - Do micro empreendedor individual – MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Das operações realizadas por produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

14.6 - Deverá obrigatoriamente constar da Nota fiscal o número da respectiva Ordem de Compra.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 – A DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que dizem respeito à habilitação institucional e legal da licitante proponente. Eles devem estar autenticados por cartório competente, no caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos

dois lados, nos casos de fotocópias simples deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para verificação e autenticação por membro do Departamento de Licitações e Compras do SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

15.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, inclusive a última alteração (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Para os empresários e as sociedades enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação desta condição, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, para usufruir o que dispõe a lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

15.1.2 – Certidão Simplificada – expedida pela junta comercial da sede da empresa licitante interessada, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da audiência inaugural. (para comprovação da empresa ME ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

15.1.3 – Certidão Negativa de Débito (**CND**) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), **ou** Certidão de Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, de acordo com o previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

15.1.4 – Certificado de Regularidade de Situação (**CRS**) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

15.1.5 – Prova de regularidade de tributos e contribuição **Municipal e Estadual**, feitas através de Certidões Negativas de Débito emitidas pelo órgão fazendário da sede da empresa licitante;

15.1.6 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União**, mediante fornecimento de Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, **ou** Certidão de Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, de acordo com o previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

15.1.7 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante interessada, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da audiência inaugural;

15.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – disponível nos portais da Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

15.1.9 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

15.1.10 - Declaração de Garantia da qualidade do(s) material(is) ofertado(s), conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital, sob pena de desclassificação.

15.1.11 - Declaração ou atestado de capacidade técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante proponente já efetuou ou efetua fornecimento do produto de acordo com as características técnicas do material solicitado neste edital, obedecendo cronograma de entregas dentro do estipulado pela empresa, não tendo assim nada que a desabone. Não será aceito declarações emitidas pela própria empresa participante da licitação.

15.1.12 - **Comprovação da qualificação econômica financeira**

Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível (2019) e apresentado na forma da lei (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades no ano em curso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando com base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna -IGP- DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV- ou de outro indicador que o venha substituir.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1- publicados no Diário Oficial; ou
2- publicado em Jornal de grande circulação; ou
3- cópias xerográficas das páginas do livro diário onde se encontram lançado o balanço patrimonial, inclusive o termo de abertura e encerramento do mesmo livro, devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrando que o Índice de Liquidez Corrente seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro); o Índice de Liquidez Geral seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e o Índice de Endividamento Geral seja igual ou inferior a 0,80 (oitenta centésimos) obtidos pelas fórmulas:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

15.2 – Excetuando–se os documentos emitidos pela Internet, todos os demais, deverão estar acompanhados do original, autenticados por cartório competente ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos emitidos pela Internet serão as certidões emitidas pelos Órgãos da Administração fiscal tributária, conforme art. 35, inciso I, da Lei 10.520/2002. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.

15.3 - **Serão desclassificados** as empresas cujo o **"OBJETIVO SOCIAL"** descrito no Contrato Social **não estejam compatíveis** com os itens licitados.

16 – DOS RECURSOS

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

16.1 – Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

16.3 - O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.3.1 - A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3.2 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

16.3.3 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.4 – A decisão relativa ao recurso será motivada pelo pregoeiro e submetida à apreciação do jurídico e após, da autoridade competente. O recurso não terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4.1 – Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

16.5 – Os recursos administrativos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, ou peticionados na própria sessão.

16.6 – Não serão aceitos os pedidos de recurso, em que as petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

17 – DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação realizada pelo Pregoeiro.

17.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente e subscrita a Ata de Registro pelo vencedor da licitação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano publicará o extrato da Ata no Jornal Oficial, a partir do que será considerado o início do compromisso de fornecimento do detentor do Registro.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no relatório de especificações Anexo III, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, e os preços unitários e globais dos bens a serem fornecidos. Assinada a Ata de Registro de Preços, a solicitação dos itens registrados dependerá de requisição do SAAE, e/ou Órgão que tenha aderido a Ata de Registro de Preços.

18.1.1 – O objeto da presente licitação deverá respeitar as especificações fornecidas neste Edital, bem como ser de excelente qualidade e quantidade, ao tempo em que, deverá ser entregue diretamente no almoxarifado do SAAE ou em qualquer outro local a ser indicado pelo SAAE e/ou Órgão que tenha aderido a Ata de Registro de Preços, também no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a prestadora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, se for considerado inadequado às especificações dos materiais e ou mercadorias.

18.2 - A Ata de Registro será válida por 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

18.3 – A Ata de Registro poderá sofrer alterações, nos seguintes casos:

18.3.1 – Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano poderá promover as negociações junto aos detentores do Registro.

18.3.2 – Quando por motivo superveniente o preço se tornar superior ao praticado do mercado, convocado o detentor do registro e frustrada a negociação, será liberado do compromisso assumido e serão convocados, no prazo de 03 (três) dias úteis, os demais fornecedores registrados na Ata para promover a negociação.

18.3.3 – O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento a Ata pelo SAAE, que deverá informar aos demais fornecedores, a nova ordem de registro.

18.3.4 – Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.5 – Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4 - O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de punição caso o preço do mercado esteja comprovadamente superior ao registrado na Ata, devendo isto ser motivado pelo fornecedor.

18.5 – O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

18.5.1 - se o fornecedor descumprir as condições estabelecidas neste edital, na Ata de Registro ou no Contrato que venha ser celebrado.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

18.5.2 - não assinar o Contrato, quando necessário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expressa do SAAE.

18.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

18.5.4 - tiver presentes razões de interesse público.

18.6 - O cancelamento da Ata de Registro ou de item, será formalizado por despacho de Autoridade Competente do SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

18.7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 – DAS SANÇÕES - **(CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.569 DE 22/11/2016)**

19.1 – A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1. cometer fraude fiscal;
19.2. apresentar documento falso;
19.3. fizer declaração falsa;
19.4. comportar-se de modo inidôneo;
19.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
19.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
19.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
19.7. não mantiver a proposta.
19.8. não mantiver os preços registrados na ata

19.9 - Sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções administrativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.569, de 22 de novembro de 2016:

I- A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas nos incisos I a IV do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) advertência, observado o disposto no artigo 6º deste Decreto;
b) multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 deste Decreto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 ao 14 deste Decreto;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 deste Decreto.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

a) impedimento de licitar;
b) impedimento de contratar.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, o Licitante se responsabiliza civilmente pela execução do Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

- Se o licitante, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

- O licitante se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo Município, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

- Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele a Autarquia tiver ciência.

20 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá–la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3 – No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento será efetuado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano com 30 (trinta) dias, contados da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), e respectiva entrega do(s) produto(s) e ou mercadoria(s), de acordo com os preços unitários cotados na proposta comercial apresentada pela empresa e ata de Registro de Preços, acompanhada(s) de cópia(s) das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho (CNDT) e à Fazenda Municipal (para empresa com sede no município), conforme Lei Municipal nº 5.335/97.

21.2 - Caso a empresa seja optante pelo **simples**, deverá juntar a Nota Fiscal a Declaração.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

21.3 - A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos materiais deverá constar o número da Ordem de Fornecimento;

21.4 - **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ APRESENTADO NA LICITAÇÃO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, SOB PENA DE RETENÇÃO DO PAGAMENTO ATÉ REGULARIZAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

21.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

21.6 – O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano exime-se de quaisquer responsabilidades causadas à terceiros e reserva-se no direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, caso lhe seja atribuída alguma responsabilidade.

21.7 – Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Edital.

21.8 - Na inexistência de outra regra contratual, em casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

21.9 – O pagamento será creditado em conta corrente do contratado, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO

22-1 – Os materiais devidamente certificados dentro das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas, que figuram como objetos deste pregão, deverão ser entregues de forma fracionada, nos quantitativos previamente solicitados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

22.1.1 – A conferência dos materiais e ou mercadorias será efetuada por funcionário e/ou colaboradores, previamente indicados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, que verificará a qualidade, quantidade, Normas Técnicas e a marca dos materiais que compõem os pedidos entregues, podendo recusá-la(s) caso se encontrem em desacordo com o Relatório de Especificação - **Anexo III** do edital e/ou normas técnicas.

22.2 – O recebimento do objeto será realizado na forma do Art. 73, Inciso II, alíneas a) e b) da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

22.3 – Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei n° 8.078, de 11.9.90, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as

características, marca, procedência, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

22.4 – Os materiais que deverão ser entregues com prazo de validade deverão ter no mínimo 80% da validade na data da entrega das mesmas.

22.5 – Os materiais fornecidos deverão apresentar as características estabelecidas no Anexo III deste Edital.

22.6 – Caso o material seja reprovado, a reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, contadas a partir da comunicação à empresa contratada, por meio de laudo de reprovação do produto emitido pelo SAAE.

22.6.1 – A não reposição no prazo de 24 (vinte e quatro horas) constitui motivo para rescisão da Ata de Registro de Preços, de acordo com artigo 78 inciso I, da Lei 8.666/63 e aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital.

22.7 – Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem, frete, do(s) item(ns) a ser(em) substituído(s).

22.8 – Tratando–se de vício oculto, o prazo decadencial inicia–se no momento em que ficar evidente o defeito.

22.9 – Todo transporte a ser efetuado para entrega dos materiais será de responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma o risco integral de toda a operação de carga e descarga dos materiais no(s) local(is) indicado(s) pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

22.10 – Não será admitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano a substituição de um item solicitado e não fornecido, por outro sem a prévia autorização.

22.11 – Local de entrega: a entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do SAAE, Av Padre Teodoro Grond, nº 421 – bairro Aeroporto – Cep; 35.701-302, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 10:30horas e 12:30 às 16:30horas. Preço: CIF/SAAE – SETE LAGOAS-MG

23 – DA GARANTIA

23.1 – A empresa vencedora do Certame e detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os materiais devidamente certificados pelas normas vigentes e condições exigidas no edital, durante toda a execução da Ata.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Ao Diretor Presidente do SAAE compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

24.1. A anulação do **Pregão** induz à da ATA ou Contrato se houver.

24.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 - É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

24.6 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.7 - Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.8 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

24.9 - Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SAAE, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

24.10 – Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.11 – O desatendimento das exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo pregoeiro.

24.13 – Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

24.14 – Os proponentes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano não será, em

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/ MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 – ANEXOS

25.1	ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.
25.2	ANEXO II – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES
25.3	ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
25.4	ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA.
25.5	ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
25.6	ANEXO VI – RELATÓRIO DE PREÇO UNIT MÁXIMO PERMITIDO PARA ARREMATAR O LOTE.

Sete Lagoas/MG, 09 de novembro de 2020.

Leonardo Alves de Araújo
Pregoeiro

Leonardo Davince Goulart
Equipe de Apoio

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa ..... com escritório à ..... (rua, n°, bairro, cidade e estado), CNPJ n°. ..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) n° ..... órgão expedidor ....., C.P.F. nº..... para representá-lo perante o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, nos atos relativos ao Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Cargo
Carteira de identidade
CPF

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4748/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente Licitação e o Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões para Água, conforme especificação contida no Relatório de Especificações e demais anexos do edital da licitação.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1)- O preço unitário máximo permitido para arrematar o(s) lote(s), é o preço constante do Relatório de Preço Unitário Máximo Permitido p/ cada item - **Anexo X** do edital. (Item 9.1.2.1 do Edital)

2.2)- A Licitante que apresentar o menor preço para o lote, deverá enviar ao setor de almoxarifado do SAAE, situado na Av. Padre Teodoro, 421, Bairro Aeroporto – Cep: 35.701-302 em Sete Lagoas-MG., por sua conta e risco a amostra do material constante do lote **SE NECESSÁRIO**, em até 03 (Três) dias úteis para que o SAAE possa atestar que o material atende ou não as necessidades do requisitante, ficando a licitante ciente que caso algum dos itens do lote não for aprovado, todo o lote será desclassificado. (Item 9.1.3 do Edital)

2.3)- A amostra poderá ser dispensada, a critério do Setor Operacional/Almoxarifado do SAAE, quando o material ofertado for de marca já conhecida pelo responsável do Setor, "em termos de qualidade", e por isso justificará a dispensa da apresentação da amostra, e emitirá o **parecer favorável ou não**, para o atendimento das necessidades do SAAE. (Item 9.1.3.1 do Edital)

2.4)- O SAAE reserva-se no direito de receber a amostra e caso seja necessário efetuar testes com o material recebido, fica desobrigado de qualquer despesa ou reposição do mesmo, caso seja danificado por ocasião e consequência dos testes. A empresa licitante poderá, após emissão do parecer, retirar a amostra no prazo máximo de 10 (dez) dias. (Item 9.1.4 do Edital)

2.5)- A licitante que não informar a marca do(s) material(is), no relatório de especificações e também no campo **"informações adicionais no sistema da LICITAR DIGITAL"**, correspondente ao item(ns) do lote, será penalizada com a desclassificação por tal omissão.

2.6)- Prazo de entrega dos materiais será em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compras.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - As especificações dos materiais são as constantes nos lotes:

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 001	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 20MM	UNID.		1.000		
2	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 25MM	UNID.		500		
3	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 32MM	UNID.		150		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 002	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.		1.000		
2	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.		500		
3	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.		1.000		
4	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 003	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.		1.000		
2	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.		500		
3	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.		1.000		
4	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 004	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 1/2	UNID.		1.000		
2	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 3/4	UNID.		500		
3	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 32MM X 1	UNID.		150		
4	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	UNID.		1.000		

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

5	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 32MM	UNID.		150		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 005	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BARRA ROSQUEADA POL. 1/2	UNID.		50		
2	BARRA ROSQUEADA POL. 5/8	UNID.		50		
3	BARRA ROSQUEADA POL. 1	UNID.		50		
4	BARRA ROSQUEADA POL. 3/8	UNID.		50		
5	BARRA ROSQUEADA POL. 3/4	UNID.		50		
6	BARRA ROSQUEADA POL. 7/8	UNID.		50		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 006	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 3	UNID.		500		
2	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 2.1/2	UNID.		500		
3	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 2.1/2	UNID.		500		
4	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 3	UNID.		500		
5	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/ 8 X 3	UNID.		2.000		
6	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/8 X 2.1/2	UNID.		2.000		
7	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 2.1/2	UNID.		1.000		
8	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 3	UNID.		1.000		
9	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 3.1/2	UNID.		500		
10	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 4	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 007	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PORCA SEXTAVADA NC 1/2	UNID.		2.000		

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

2	PORCA SEXTAVADA NC 3/4	UNID.		4.000		
3	PORCA SEXTAVADA NC 3/8	UNID.		500		
4	PORCA SEXTAVADA NC 5/8	UNID.		5.000		
5	PORCA SEXTAVADA 20 MA ZINCADA	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 008	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GRAFITE EM PÓ DE 25 GRAMAS	UNID.		25		
2	GRAFITE SPRAY M500 200 ML	UNID.		25		
3	OLEO ANTIFERRUGEM WHITE LUB 300ML	UNID.		100		
4	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE 273ML OPER	UNID.		50		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 009	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LENÇOL (MANTA) DE BORRACHA LISO 1.000X5,0MM COM LONA	MTS.		250		
					TOTAL	

4 – DOS PREÇOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- Preço unitário e global em Reais;

4.2 - Preços propostos deverão ser considerados completos (Preço CIF), com entrega no almoxarifado do SAAE localizado na Av. Padre Teodoro Ground, nº 421, Bairro Aeroporto – Cep: 35.701-302 – Sete Lagoas/MG.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____

NOME DA EMPRESA:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
PROPONENTE:				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE:		FAX:		
CELULAR:		E-mail:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	CEP:
BANCO: AGÊNCIA:	CONTA BANCÁRIA:			
INSCRIÇÃO NO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:	RG:			

A empresa acima qualificada vem apresentar sua proposta comercial para Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões para Água, conforme especificação contida no Relatório de Especificações e demais anexos do edital da licitação do Processo Licitatório nº 4748/2020 - Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020.

1- Declara estar de acordo com os termos do Edital e seus Anexos;

2 – Propomos, para o fornecimento dos materiais constantes do lote nº ..., o preço total de R$.....(.....), com os preços unitários de acordo com o relatório de especificação- anexo III;

3 – Forma de pagamento: conforme item 20 e seus sub-itens do edital;

4 – Forma de entrega/recebimento: parcelada conforme item 21 e seus sub-itens do edital;

5 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da proposta comercial. Em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido em edital, conforme art. 27, § 4º do decreto 5.450/2005;

6 – Prazo de Entrega após confirmação do Pedido: em até 10 (dez) dias;

7 - PREÇO: CIF – SAAE: Av. Padre Teodoro Ground, nº 421, B. Aeroporto – Sete Lagoas/MG. Cep; 35.701-302

.....,...de.....de 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Representante Legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DO MATERIAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, ciente da **responsabilidade Administrativa, Civil e Penal**, que tenho conhecimento das especificações dos materiais, objetos deste Registro de Preços e das condições de garantia dos materiais constantes de minha proposta comercial. Certifico que o(s) material(is) está(ão) dentro das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas. **DECLARO** ainda estar ciente de que, todas as despesas com transporte, carga, descarga e substituição de materiais rejeitados será de inteira responsabilidade de minha empresa e caso seja(m) constado(s) defeito(s), falha(s), ou outros problemas/ vícios que possam comprometer a qualidade do produto ofertado, **responsabilizo-me** pela **substituição imediata dos mesmos**, originários do meu fornecimento, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros, e também sob pena de desclassificação do processo licitatório.

_____, _____de_____2020.

_____
Representante legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ANEXO – V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020		PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4748/2020		
PROPONENTE:				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE:		FAX:		
CELULAR:		E-mail:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:	UF:	CEP:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA BANCÁRIA:		
INSCRIÇÃO NO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:	RG:			

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 001	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 20MM	UNID.		1.000		
2	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 25MM	UNID.		500		
3	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 32MM	UNID.		150		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 002	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.		1.000		
2	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.		500		
3	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.		1.000		
4	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 003	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.		1.000		
2	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.		500		

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

3	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.		1.000		
4	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 004	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 1/2	UNID.		1.000		
2	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 3/4	UNID.		500		
3	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 32MM X 1	UNID.		150		
4	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	UNID.		1.000		
5	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 32MM	UNID.		150		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 005	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BARRA ROSQUEADA POL. 1/2	UNID.		50		
2	BARRA ROSQUEADA POL. 5/8	UNID.		50		
3	BARRA ROSQUEADA POL. 1	UNID.		50		
4	BARRA ROSQUEADA POL. 3/8	UNID.		50		
5	BARRA ROSQUEADA POL. 3/4	UNID.		50		
6	BARRA ROSQUEADA POL. 7/8	UNID.		50		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 006	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 3	UNID.		500		
2	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 2.1/2	UNID.		500		
3	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 2.1/2	UNID.		500		
4	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 3	UNID.		500		

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

5	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/ 8 X 3	UNID.		2.000		
6	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/8 X 2.1/2	UNID.		2.000		
7	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 2.1/2	UNID.		1.000		
8	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 3	UNID.		1.000		
9	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 3.1/2	UNID.		500		
10	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 4	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 007	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PORCA SEXTAVADA NC 1/2	UNID.		2.000		
2	PORCA SEXTAVADA NC 3/4	UNID.		4.000		
3	PORCA SEXTAVADA NC 3/8	UNID.		500		
4	PORCA SEXTAVADA NC 5/8	UNID.		5.000		
5	PORCA SEXTAVADA 20 MA ZINCADA	UNID.		500		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 008	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GRAFITE EM PÓ DE 25 GRAMAS	UNID.		25		
2	GRAFITE SPRAY M500 200 ML	UNID.		25		
3	OLEO ANTIFERRUGEM WHITE LUB 300ML	UNID.		100		
4	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE 273ML OPER	UNID.		50		
					TOTAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 009	UNID.	MARCA	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LENÇOL (MANTA) DE BORRACHA LISO 1.000X5,0MM COM LONA	MTS.		250		
					TOTAL	

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição do objeto acima descrito, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 e seus anexos independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano obriga-se a:

a) promover através do responsável previamente indicado pelo SAAE, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

b) efetuar o pagamento pelo fornecimento executado, à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

c) Gestor desse instrumento: Kaio Patrick Andrade Lacerda – 31 – 2106-0522

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano e qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta ligado diretamente a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG.
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020.
Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta atualizada apresentada, no Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

Os **materiais** deverão ser entregues diretamente ao SAAE na Av Padre Teodoro Ground, nº 421 – bairro Aeroporto, Cep: 35.701-302 no horário de 08:00 às 10:30 horas e 12:30 às 16:30 horas e/ou Órgão que aderir a Ata de Registro de Preços em quantidades e locais previamente indicado ou em qualquer outro local previamente indicado pelo SAAE, com antecedência. **Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias**. A empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, quando solicitado o material, **deverá ser agendada, previamente**, com o funcionário responsável pelos pedidos e recebimentos de materiais do SAAE (31) 2106-0522, dia e horário das entregas das mercadorias, objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desse contrato será fracionado de acordo com pedidos do SAAE, iniciando-se após solicitação expressa/escrita (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) emitidos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano. As entregas deverão ser nos quantitativos previamente solicitados e realizadas em até 10(dez) dias para as conexões, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, quando houver, sendo que o não cumprimento, poderá acarretar penalidades previstas no edital da licitação, devendo o fornecedor estar atento quanto as sanções previstas no item 19**,** conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020, constante do Processo Licitatório nº 4748/2020, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste instrumento, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

d) executar o fornecimento dos materiais conforme determinação da CONTRATANTE, observando o horário de funcionamento e normas internas de locomoção dentro das instalações do CONTRATANTE;

f) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;

g) efetuar a entrega dos materiais de segunda a sexta feira, caso o dia de entrega coincida com feriado, a entrega deverá ser feita no 1º dia útil subsequente;

h) permitir e facilitar no ato da entrega a fiscalização, supervisão e inspeção das mercadorias, pela CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

i) substituir todo(s) o(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do edital, sem nenhum ônus para o SAAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do laudo de reprovação do produto emitido pelo funcionário do SAAE;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do SAAE;

k) participar à fiscalização ou supervisão da CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

l) responder por danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, em decorrência de acidentes resultantes de sua culpa ou dolo, durante a realização da entrega dos materiais que figuram no objeto contratual;

m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste instrumento, não transferindo ao SAAE, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste instrumento;

n) responsabilizar-se pelos ajudantes no ato da entrega dos materiais, por eventuais perdas decorrentes do carregamento ou descarregamento e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e fornecer equipamentos individuais de segurança (conforme exigência das Leis Trabalhistas) resultantes da execução deste instrumento;

o) **PREÇO: CIF/SAAE-SETE LAGOAS-MG – AV. PADRE TEODORO GROUND Nº 421 – BAIRRO: AEROPORTO – SETE LAGOAS/MG – CEP: 35.701-302**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE com **30 (trinta) dias**, contados do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is), de acordo com o fornecimento efetivamente executado e de acordo com os preços unitários cotados na proposta comercial apresentada pela empresa e ata de Registro de Preços, a(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão estar acompanhada(s) de cópia(s) das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e à Fazenda do Município de Sete Lagoas (para empresa cadastrada no município), conforme Lei Municipal nº 5.335/97.

Na inexistência de outra regra contratual, em casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

O pagamento será creditado em conta corrente do contratado, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso a empresa seja optante pelo **simples**, deverá juntar a Nota Fiscal a Declaração, modelo Anexo VII deste Edital, para que não ocorra retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido e terá garantia de acordo com o:

a) o recebimento do objeto será realizado na forma do Art. 73, Inciso II, alíneas a) e b) da Lei nº 8.666 de 21.6.93.

b) Os materiais devidamente certificados dentro das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas, que figuram como objetos deste pregão deverão ser entregues de forma fracionada, nos quantitativos previamente solicitados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

c) A conferência dos materiais e ou mercadorias será efetuada por funcionário e/ou colaboradores, previamente indicados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, que verificará a qualidade, quantidade, Normas Técnicas e a marca dos materiais que compõem os pedidos entregues, podendo recusá-la(s) caso se encontrem em desacordo com o Relatório de Especificação - **Anexo II** do edital e/ou normas técnicas.

d) O recebimento dos objetos será realizado na forma do Art. 73, Inciso II, alíneas a) e b) da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

e) Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei n° 8.078, de 11.9.90, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

f) Os materiais que deverão ser entregues com prazo de validade deverão ter no mínimo 80% da validade na data da entrega das mesmas.

g) Os materiais fornecidos deverão apresentar as características estabelecidas no Anexo III deste Edital.

h) Caso o produto seja reprovado, a reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, contadas a partir da comunicação à empresa contratada, por meio de laudo de reprovação do produto emitido pelo SAAE.

i) A não reposição no prazo de 24 (vinte e quatro horas) constitui motivo para rescisão da Ata de Registro de Preços, de acordo com artigo 78 inciso I, da Lei 8.666/63 e aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital.

j) Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem, frete, do(s) item(ns) a ser(em) substituído(s).

k) Tratando–se de vício oculto, o prazo decadencial inicia–se no momento em que ficar evidente o defeito.

l) Todo transporte a ser efetuado para entrega dos materiais será de responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma o risco integral de toda a operação de carga e descarga dos materiais no(s) local(is) indicado(s) pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

m) Não será admitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano a substituição de um item solicitado e não fornecido, por outro sem a prévia autorização.

n) Local de entrega: a entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do SAAE, Av Padre Teodoro Grond, nº 421 – bairro Aeroporto, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 10:30horas e 12:30 às 16:30 horas. PREÇO: CIF/SAAE – SETE LAGOAS-MG

o) O SAAE, a seu critério, quando julgar necessário a realização de testes do material entregue, para confirmar sua qualidade, poderá realizar a inspeção do material, conforme a normalização da ABNT, em laboratório de sua livre escolha. Constatada a não conformidade, o fornecedor será responsabilizado de acordo com as condições do edital da licitação.

p) A conferência do(s) material(is) a ser(em) entregue(s) será feita por pessoa indicada previamente pela Autarquia, que verificará a qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e poderá recusá-los caso comprove estar em desacordo com as especificações e marcas contidas em sua proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES -(CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.569 DE 22/11/2016)

A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- cometer fraude fiscal;
- apresentar documento falso;
- fizer declaração falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- não mantiver a proposta.
- não mantiver os preços registrados na ata

- Sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções administrativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.569, de 22 de novembro de 2016:

I- A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas nos incisos I a IV do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) advertência, observado o disposto no artigo 6º deste Decreto;
b) multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 deste Decreto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 ao 14 deste Decreto;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 deste Decreto.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

a) impedimento de licitar;
b) impedimento de contratar.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, o Licitante se responsabiliza civilmente pela execução do Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas

jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

- Se o licitante, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

- O licitante se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo Município, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

- Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele a Autarquia tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

a) – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá–la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

b) – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

c) – No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

Durante a vigência do presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a manter rigorosamente em dia todas as condições que lhe foram exigidas para habilitação, especialmente a regularidade com a SEGURIDADE SOCIAL, com o FGTS, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal e Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, (para empresa cadastrada no município), conforme Lei Municipal nº 5.335 de 26 de maio de 1997 e com a Justiça do Trabalho – CNDT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do registrado de preços será efetuada no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Sete Lagoas/ MG para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Registro de Preços nº 022/2020 e as propostas das empresas participantes.

EDITAL

Processo Licitatório:	4748/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2020
Registro de Preços:	022/2020
Aquisição de:	MATERIAIS

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 2271/97, Decreto nº 3.555/2002 de 08/08/2000, Decretos Municipais nº 4.327/11, nº 4.328/11, nº 5.569/16 e nº 4.731/13, Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Sete Lagoas, ... de ..... de 2020

_____
EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL:

_____
Leonardo Alves de Araújo
PREGOEIRO

_____
Leonardo Davince Goulart
EQUIPE DE APOIO

_____
Robson Dias Machado Júnior
DIRETOR PRESIDENTE/SAAE

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ANEXO – VI

RELATÓRIO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CADA ITEM MÁXIMOS PERMITIDOS PARA ARREMATAR O(S) LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 001	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 20MM	UNID.	-	1.000	4,10	4.100,00
2	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 25MM	UNID.	-	500	5,92	2.960,00
3	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO 32MM	UNID.	-	150	11,98	1.797,00
					TOTAL	8.857,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 002	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.	-	1.000	2,13	2.130,00
2	JOELHO LR 90º SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.	-	500	3,13	1.565,00
3	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNID.	-	1.000	1,23	1.230,00
4	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNID.	-	500	1,95	975,00
					TOTAL	5.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 003	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.	-	1.000	5,61	5.610,00
2	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.	-	500	6,85	3.425,00
3	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20MM	UNID.	-	1.000	5,21	5.210,00
4	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM	UNID.	-	500	6,42	3.210,00
					TOTAL	17.455,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 004	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 1/2	UNID.	-	1.000	13,12	13.120,00
2	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 20MM X 3/4	UNID.	-	500	8,77	4.385,00

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

3	JOELHO COTOVELO COMPRESSÃO P/ PEAD 32MM X 1	UNID.	-	150	14,90	2.235,00
4	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	UNID.	-	1.000	10,26	10.260,00
5	TE POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 32MM	UNID.	-	150	19,15	2.872,50
					TOTAL	32.872,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 005	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BARRA ROSQUEADA POL. 1/2	UNID.	-	50	10,15	507,50
2	BARRA ROSQUEADA POL. 5/8	UNID.	-	50	16,97	848,50
3	BARRA ROSQUEADA POL. 1	UNID.	-	50	46,45	2.322,50
4	BARRA ROSQUEADA POL. 3/8	UNID.	-	50	5,38	269,00
5	BARRA ROSQUEADA POL. 3/4	UNID.	-	50	29,51	1.475,50
6	BARRA ROSQUEADA POL. 7/8	UNID.	-	50	37,59	1.879,50
					TOTAL	7.302,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 006	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 3	UNID.	-	500	1,92	960,00
2	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 1/2 X 2.1/2	UNID.	-	500	1,05	525,00
3	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 2.1/2	UNID.	-	500	1,12	560,00
4	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 3/8 X 3	UNID.	-	500	0,98	490,00
5	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/ 8 X 3	UNID.	-	2.000	2,27	4.540,00
6	PARAFAFUSO SEXTAVADO RI UNC 5/8 X 2.1/2	UNID.	-	2.000	2,31	4.620,00
7	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 2.1/2	UNID.	-	1.000	3,13	3.130,00
8	PARAFAFUSO SEXTAVADO RP UNC 3/4 X 3	UNID.	-	1.000	3,88	3.880,00
9	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 3.1/2	UNID.	-	500	4,46	2.230,00
10	PARAFUSO SEXTAVADO RI UNC ¾ X 4	UNID.	-	500	4,98	2.490,00
					TOTAL	23.425,00

EDITAL

Processo Licitatório: 4748/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 022/2020
Registro de Preços: 022/2020
Aquisição de: MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 007	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PORCA SEXTAVADA NC 1/2	UNID.	-	2.000	0,28	560,00
2	PORCA SEXTAVADA NC 3/4	UNID.	-	4.000	0,88	3.520,00
3	PORCA SEXTAVADA NC 3/8	UNID.	-	500	0,12	60,00
4	PORCA SEXTAVADA NC 5/8	UNID.	-	5.000	0,53	2.650,00
5	PORCA SEXTAVADA 20 MA ZINCADA	UNID.	-	500	1,11	555,00
					TOTAL	7.345,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 008	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GRAFITE EM PÓ DE 25 GRAMAS	UNID.	-	25	4,53	113,25
2	GRAFITE SPRAY M500 200 ML	UNID.	-	25	13,37	334,25
3	OLEO ANTIFERRUGEM WHITE LUB 300ML	UNID.	-	100	10,37	1.037,00
4	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE 273ML OPER	UNID.	-	50	14,43	721,50
					TOTAL	2.206,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 009	UNID.	-	QDT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LENÇOL (MANTA) DE BORRACHA LISO 1.000X5,0MM COM LONA	MTS.	-	250	136,00	34.000,00
					TOTAL	34.000,00